



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Alagoinhas – BA
Rua Manoel Romão, 150, Alagoinhas Velha CEP. 48030-530
E-mail: sra@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 05, DE 13 DE JULHO DE 2022

EDITAL DE MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Alagoinhas, nomeado sob Portaria nº 274 de 18/03/2022, Publicada no D.O.U. em 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de **matrícula** dos candidatos(as) **APROVADOS(AS)**, para os Cursos: **Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agroindústria Subsequente ao Ensino Médio, na Modalidade Presencial, decorrente do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2022**, conforme EDITAL Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2022 e EDITAL Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2022 e suas respectivas retificações, para o *Campus* de Alagoinhas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1. DA MATRÍCULA

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 - Conselho Superior do IF Baiano);

1.2 A matrícula deverá ser realizada **de forma presencial**, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano –*Campus* Alagoinhas, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao *Campus* para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4 **Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.**

1.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1 A matrícula ocorrerá no IF Baiano - *Campus* Alagoinhas, situado na **Rua Manoel Romão Nº 150 - Bairro: Alagoinhas Velha - Próximo à Rodoviária** conforme o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
PRIMEIRA	11/07/2022	18 a 22/07/2022	das 8h às 11:30h das 13:30h às 16:30h
SEGUNDA	23/07/2022	25 e 26/07/2022	das 8h às 11:30h das 13:30h às 16:30h

TERCEIRA	27/07/2022	28 e 29/07/2022	das 8h às 11:30h das 13:30h às 16:30h
----------	------------	-----------------	--

2.2 Para acesso ao Campus será exigido a **COMPROVAÇÃO VACINAL**, conforme Resolução 183/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022, alterada pela Resolução 186/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 que torna obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 para acesso às dependências de todas as unidades do Instituto.

2.2.1 Ao ingressar nas unidades, a comprovação do esquema vacinal atualizado, ou seja, o número total de doses de imunização da vacina utilizada, recomendando-se as doses de reforço, poderá ser apresentado via:

- a) Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS.
- b) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.
- c) Para pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h. O custo com a realização de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para COVID-19, ficará às expensas do interessado não vacinado.

2.3 De acordo com a Instrução Normativa 10/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 3 de junho de 2022, a recusa a se submeter a qualquer dos requisitos acima, e/ou apresentação de sintomas sugestivos de infecção pela COVID-19 tornar-se-ão motivos impeditivos da entrada ou a permanência da pessoa nas dependências do IF Baiano.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

- I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG); Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;
- III - Histórico escolar do ensino fundamental, com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino **para os candidatos dos Cursos: Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio**
- IV - Histórico escolar do ensino médio, com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino **para os candidatos do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente ao Ensino Médio**
- V - Comprovante de residência atualizado;
- VI - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);
- VII - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VIII - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IX - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- X - Cartão de vacinação constando **vacina contra tétano nos últimos dez anos**, devidamente assinada pelo agente de saúde e **vacina contra COVID-19 correspondente ao esquema vacinal atualizado**, ou seja, o número total de doses de imunização da vacina utilizada, recomendando-se as doses de reforço (as exceções deverão seguir o estabelecido na Resolução 183/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022, alterada pela Resolução 186/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022);
- XI - Cartão do SUS;
- XII - Uma foto 3x4 colorida, recente;
- XIII - RG e CPF do(a) responsável legal se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos.

3.2 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um **prazo de até 60 (sessenta) dias**, para entrega do Histórico Escolar e certificado de conclusão.

3.3 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, incisos I, VI e VII, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no **prazo de até 60 (sessenta) dias**.

3.4 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

3.5 Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida no item 3,1 não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga e será feita a convocação de candidato suplente, obedecendo-se a ordem de classificação e à modalidade de concorrência.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3 Este Edital está disponível no portal do *Campus Alagoinhas* (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Alagoinhas/>) e no Campus. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Alagoinhas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco de Assis dos Santos Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - ALG-DG**, em 13/07/2022 17:05:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 341294
Verificador: 1153dc37cb
Código de
Autenticação:

